



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI.**

Aos 07 (sete) dias de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, e de outro lado a Empresa **JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.226.020/0001-88, situada na Estanislau Schvinski, 94, Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz Schoupinski**, brasileiro, casado, empresário individual, CPF n.º 309.869.239-15, residente e domiciliado na Estanislau Schvinski, 94, Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, **Processo Administrativo n. PMC 239/2015, Concorrência Pública n. PMC 10/2015.**

### I – DAS ALTERAÇÕES:

#### II – DO VALOR

No 1º termo aditivo do presente contrato, onde **lia-se**: “Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de R\$ 74.786,40, referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto para o ano de 2016, sendo o trajeto diário de 141km”, **fica retificado para**: “Fica, através do presente termo aditivo, em virtude da prorrogação do prazo acima descrita, acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 69.372,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais)**, referente ao transporte escolar de difícil acesso do trajeto para o ano de 2017, sendo o trajeto diário de 141km”.

Em razão da retificação acima descrita e com base na Súmula do Supremo Tribunal Federal – STF de nº 473, fica **SUPRIMIDO**, o valor de **R\$ 5.414,40 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

Portanto, o valor do contrato que era de **R\$ 144.518,40 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, passará a ser de **R\$ 139.104,00 (cento e trinta e nove mil cento e quatro reais)**.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
Contratante  
**Gilberto dos Passos**  
Prefeito

**JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI**  
Contratada  
**João Luiz Schoupinski**  
Responsável

Visto: Marina Haag  
Departamento Jurídico

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Karina de Cassia Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00

\_\_\_\_\_.  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08